



**DECRETO Nº 21/2020.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia que  
específica e dá outras providências”.*

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Tiradentes, terça-feira, dia 21 de abril de 2020;

**Considerando** o Decreto de calamidade pública decretado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e pela União, para o controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em virtude do COVID 19;

**CONSIDERANDO** que todos os Órgãos Públicos Federais e Estaduais permaneceram fechadas no dia 20 e abril, segunda-feira, e a economia gerada nos órgãos públicos de água, energia e matérias de consumo:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais nos dias 20 de abril (segunda-feira).

§ 2º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2020.

**Dirceu Bettoni**  
**Prefeito Municipal**